INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 56/2019/CGCQES/DAES

PROCESSO Nº 23036.002693/2019-81

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Nota Técnica é apresentar a metodologia de cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referente ao ano de 2018. Os procedimentos descritos a seguir foram definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), conforme atribuição estabelecida pelo Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018, retificada em 03 de setembro de 2018.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O CPC é um indicador de qualidade que combina, em uma única medida, diferentes aspectos relativos aos cursos de graduação. Ele é constituído de oito componentes, agrupados em quatro dimensões que se destinam a avaliar a qualidade dos cursos de graduação.

I - *Desempenho dos Estudantes*: mensurado a partir das notas dos estudantes concluintes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);

II - *Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso*: mensurado a partir dos valores do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD);

III - *Corpo Docente*: baseado em informações obtidas a partir do Censo da Educação Superior, referente ao ano de aplicação do Exame, sobre a titulação e o regime de trabalho dos docentes vinculados aos cursos avaliados; e

IV - *Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo*: obtida por meio do levantamento de informações relativas à organização didático-pedagógica, à infraestrutura e instalações físicas e às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional, a partir das respostas obtidas com a aplicação do Questionário do Estudante.

2.2. Este indicador é calculado e divulgado para cada curso de graduação avaliado, identificado pelo código de curso do Sistema e-MEC utilizado pelas Instituições de Educação Superior (IES) para inscrição de estudantes habilitados no Exame e para enquadramento de cursos em uma das áreas de avaliação do Enade (Anexo I), elencadas na Seção 4 do Edital nº 40, de 19 de junho de 2018, e de acordo com a metodologia explicitada nesta Nota Técnica.

2.3. Para fins desta Nota Técnica, compreende-se por *"concluintes"* aqueles estudantes com inscrição regular no Enade, realizada de forma tradicional ou administrativa e vinculados aos cursos com grau acadêmico de bacharelado ou tecnólogo.

2.4. Entende-se, ainda, por *"participantes"* os estudantes concluintes, com presença atestada no Exame, nos termos do Edital nº 40, de 19 de junho de 2018.

3. INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO CPC

3.1. O cálculo do CPC, realizado por código de curso, leva em consideração as seguintes informações:

a) nota dos concluintes no Enade;

b) nota do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado;

c) proporção de professores mestres;

d) proporção de professores doutores;

e) proporção de professores em regime de trabalho parcial ou integral;

f) média das respostas do Questionário do Estudante referentes à organização didático-pedagógica;

g) média das respostas do Questionário do Estudante referentes à infraestrutura e às instalações físicas;

h) média das respostas do Questionário do Estudante referentes às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional.

4. CONDIÇÃO PARA QUE UM CURSO TENHA O CPC CALCULADO

4.1. Para que um curso tenha o CPC calculado, é preciso que ele possua ao menos 2 (dois) estudantes participantes com resultados válidos no Enade. Os cursos que não atendem a esse critério ficam na condição de "Sem Conceito (SC)" para preservar a identidade do estudante, conforme exigência do § 9º do artigo 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: "Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP".

4.2. São considerados válidos os resultados dos concluintes (TP_INSCRICAO=1) inscritos regularmente pelas IES (IN_REGULAR=1), de forma tradicional (TP_INSCRICAO_ADM=0) ou administrativa (TP_INSCRICAO_ADM=2), que fazem parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e com presença atestada no Exame, nos termos do Edital nº 40/2018.

4.2.1. Os participantes com resultados válidos no Enade possuem a variável TP_PRES igual a 555, na base dos Microdados do Exame.

4.2.2. Para fins de elaboração dos Microdados do Enade 2018 e do cálculo do CPC, considera-se a situação do Tipo de presença no Enade (TP_PRES), conforme valores registrados nas bases de dados do Exame em 31 de maio de 2019.

5. DIMENSÕES E COMPONENTES DO CPC

5.1. *Desempenho dos Estudantes*

5.1.1. A dimensão *Desempenho dos Estudantes* é constituída pela *Nota dos Concluintes no Enade* (NC_c).

5.1.2. A NC_c de cada curso de graduação referente a 2018 é calculada conforme metodologia apresentada na Nota Técnica do Inep nº 3/2019/CGCQES/DAES.

5.1.3. Destaca-se que a *Nota dos Concluintes no Enade* já está padronizada e transformada para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco) não sendo necessário aplicar o procedimento descrito na seção 6 deste documento.

5.2. Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso

5.2.1. A dimensão *Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso* é constituída pela *Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado* ($NIDD_c$).

5.2.2. A $NIDD_c$ de cada curso de graduação referente a 2018 é calculada conforme metodologia apresentada na Nota Técnica do Inep nº 4/2019/CGCQES/DAES.

5.2.3. Ressalta-se que a *Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado* já está padronizada e transformada para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco) não sendo necessário aplicar o procedimento descrito na seção 6 deste documento.

5.3. **Corpo docente**

5.3.1. A dimensão *Corpo Docente* é constituída pelos componentes: Nota de Proporção de Mestres (NM_c), Nota de Proporção de Doutores (ND_c) e Nota de Regime de Trabalho (NR_c). Esses componentes são obtidos, cada qual, segundo metodologia própria, conforme indicado nos subtópicos seguintes.

5.3.2. As informações sobre o corpo docente referentes ao ano de 2018 foram obtidas do Censo da Educação Superior de 2018, cujos períodos de informação e de conferência, ajustes e validação dos dados pelas IES foram definidos na Portaria Inep nº 945, de 26 de outubro de 2018.

5.3.3. O cálculo dos componentes da dimensão *Corpo Docente* de cada curso considera as informações acerca do corpo docente dos cursos que tiveram estudantes concluintes inscritos pela IES no Enade, na condição de regular de forma tradicional (Sistema Enade) ou administrativa e dos cursos com grau acadêmico igual a bacharelado ou tecnólogo, independentemente da presença no Exame.

5.3.3.1. **Nota de Proporção de Mestres (NM_c)**

a) Para se obter a *Nota de Proporção de Mestres* do curso *c*, inicialmente calcula-se a proporção de docentes com titulação igual ou superior a mestre, titulação obtida ou validada por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – conforme demonstra a equação 1.

$$PM_c = \frac{M_c}{T_c} \qquad (1)$$

Onde:

$\boldsymbol{PM_c}$ é a proporção de docentes do curso de graduação *c* com titulação igual ou superior a mestre;

$\boldsymbol{M_c}$ é o número de docentes do curso de graduação *c* com titulação igual ou superior a mestre; e

$\boldsymbol{T_c}$ é o número total de docentes vinculados ao curso de graduação *c*.

b) Após o calculo da nota bruta da proporção de docentes do curso de graduação *c* com titulação igual ou superior a mestre (PM_c) o próximo passo é padronizar e reescalonar essa medida para que assumam valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme procedimento descrito na seção 6 desta nota técnica, para dar origem à *Nota de Proporção de Mestres* do curso *c* (NM_c).

5.3.3.2. **Nota de Proporção de Doutores (ND_c)**

a) Para se obter a *Nota de Proporção de Doutores* do curso c, inicialmente calcula-se a proporção de docentes com título de doutor obtido ou validado por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, conforme demonstra a equação 2.

$$PD_c = \frac{D_c}{T_c} \quad (2)$$

Onde:

$\boldsymbol{PD_c}$ é a proporção de docentes do curso de graduação *c* com título de doutor;

$\boldsymbol{D_c}$ é o número de docentes do curso de graduação *c* com título de doutor; e

$\boldsymbol{T_c}$ é o número total de docentes vinculados ao curso de graduação *c*.

b) Após o calculo da nota bruta da proporção de docentes do curso de graduação *c* com titulação de doutor (PD_c) o próximo passo é padronizar e reescalonar essa medida para que assumam valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme procedimento descrito na seção 6 desta nota técnica, para dar origem à *Nota de Proporção de Doutores* do curso *c* (ND_c).

5.3.3.3. **Nota de Regime de Trabalho (NR_C)**

a) Para obter-se a *Nota de Regime de Trabalho* do curso *c*, inicialmente calcula-se a proporção de docentes com regime de trabalho parcial ou integral, conforme mostra a equação 3.

$$PR_c = \frac{R_c}{T_c} \quad (3)$$

Onde:

$\boldsymbol{PR_c}$ é a proporção de docentes do curso de graduação *c* com regime de trabalho parcial ou integral;

$\boldsymbol{R_c}$ é o número de docentes do curso de graduação *c* com regime de trabalho parcial ou integral; e

$\boldsymbol{T_c}$ é o número total de docentes vinculados ao curso de graduação *c*.

b) Após o calculo da nota bruta da proporção de docentes do curso de graduação *c* com regime de trabalho parcial ou integral (PR_c) o próximo passo é padronizar e reescalonar essa medida para que assumam valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme procedimento descrito na seção 6 desta nota técnica, para dar origem à *Nota de Regime de Trabalho* do curso *c* (NR_c).

5.4. **Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo**

5.4.1. A dimensão *Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo* é constituída pelos componentes: Nota referente à organização didático-pedagógica (NO_c), Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NF_c) e Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA_c). O cálculo desses componentes utiliza os itens de número 27 a 68, referentes à segunda seção do Questionário do Estudante de 2018.

5.4.2. Esses itens são os que tratam da percepção dos estudantes sobre diversos aspectos relativos aos cursos e às instituições. Caracterizam-se como variáveis ordinais e estão em escala *likert*. As respostas possíveis a todos esses itens seguem o padrão abaixo:

1 (Discordo Totalmente)
2
3
4
5
6 (Concordo Totalmente)
7 (Não sei responder)
8 (Não se aplica)

5.4.3. Para reduzir a dimensionalidade dos itens do Questionário do Estudante realizou-se uma análise de componentes principais. No estudo realizado, os 42 itens da segunda seção do Questionário do Estudante foram distribuídos entre os fatores: 1 – Organização didático-pedagógica; 2 – Infraestrutura e instalações físicas; e 3 – Oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional. Dessa forma, a organização final dos itens do Questionário do Estudante de 2018 nas três dimensões resultou na disposição apresentada nos subtópicos a seguir.

5.4.4. O cálculo dos componentes da dimensão *Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo* de cada curso considera as respostas de todos os estudantes concluintes do curso com grau acadêmico igual a bacharelado ou tecnólogo, inscritos na condição de regular pela IES de forma tradicional (Sistema Eande) ou administrativa, que tiverem respondido ao Questionário do Estudante, independentemente da presença no Exame.

5.4.5. **Nota referente à organização didático-pedagógica (NO_c)**

5.4.5.1. Para calcular o componente *Nota referente à organização didático-pedagógica* (NO_c), inicialmente, obtém-se a média das respostas dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47 e 48 do Questionário do Estudante para cada estudante *i* do curso de graduação *c* (QO_{ci}), desconsiderando-se as respostas “Não sei responder" e "Não se aplica”.

5.4.5.2. Após o cálculo da média das respostas dos itens relativos à organização didático-pedagógica de cada estudante *i* do curso de graduação *c*, obtém-se a nota bruta relativa à organização didático-pedagógica do curso de graduação *c*, conforme mostra a equação 4.

$$DO_c = \frac{\sum_{i=1}^{N} QO_{ci}}{N} \qquad (4)$$

Onde:

$\boldsymbol{DO_c}$ é a nota bruta relativa à organização didático-pedagógica do curso de graduação *c*;

$\boldsymbol{QO_{ci}}$ é a média das respostas dos itens relativos à organização didático-pedagógica de cada estudante *i* do curso de graduação *c*; e

N é o número de estudantes do curso de graduação *c* que responderam ao menos 1 (um) item relativo à organização didático-pedagógica.

5.4.5.3. Após o calculo da nota bruta relativa à organização didático-pedagógica do curso de graduação *c* (DO_c) o próximo passo é padronizar e reescalonar essa medida para que assumam valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme procedimento descrito na seção 6 desta nota técnica, para dar origem à *Nota referente à organização didático-pedagógica* do curso *c* (NO_c).

5.4.6. Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NF_c)

5.4.6.1. Para calcular o componente *Nota referente à infraestrutura e instalações físicas* (NF_c), inicialmente obtém-se a média das respostas dos itens 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 68 do Questionário do Estudante para cada estudante *i* do curso de graduação *c* (QF_{ci}), desconsiderando-se as respostas “Não sei responder" e "Não se aplica”.

5.4.6.2. Após o cálculo da média das respostas dos itens relativos à infraestrutura e instalações físicas do estudante *i* do curso de graduação *c*, obtém-se a nota bruta relativa à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação *c*, conforme mostra a equação 5.

$$DF_c = \frac{\sum_{i=1}^{N} QF_{ci}}{N} \quad (5)$$

Onde:

$\boldsymbol{DF_c}$ é a nota bruta relativa à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação *c*;

$\boldsymbol{QF_{ci}}$ é a média das respostas dos itens relativos à infraestrutura e instalações físicas do estudante *i* do curso de graduação *c*; e

N é o número de estudantes do curso de graduação *c* que responderam ao menos 1 (um) item relativo à infraestrutura e instalações físicas.

5.4.6.3. Após o calculo da nota bruta relativa à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação *c* (DF_c) o próximo passo é padronizar e reescalonar essa medida para que assumam valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme procedimento descrito na seção 6 desta nota técnica, para dar origem à *Nota referente à infraestrutura e instalações físicas* do curso *c* (NF_c).

5.4.7. Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA_c)

Para calcular o componente *Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional* (NA_c), obtém-se a média das respostas dos itens 43, 44, 45, 46, 52, 53 e 67 do Questionário do Estudante para cada estudante *i* do curso de graduação *c* (QA_{ci}), desconsiderando-se as respostas “Não sei responder" e "Não se aplica”.

Após o cálculo da média das respostas dos itens relativos às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do estudante *i* do curso *c*, obtém-se a nota bruta relativa às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso de graduação *c*, conforme mostra a equação 6.

$$DA_c = \frac{\sum_{i=1}^{N} QA_{ci}}{N} \quad (6)$$

Onde:

***DA*$_c$** é a nota bruta relativa às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso *c*;

***QA*$_{ci}$** é a média das respostas dos itens relativos às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do estudante *i* do curso *c*; e

N é o número de estudantes do curso *c* que responderam ao menos 1 (um) item relativo às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional.

5.4.7.1. Após o calculo da nota bruta relativa às oportunidade de ampliação da formação acadêmica e profissional (*DA$_c$)* o próximo passo é padronizar e reescalonar essa medida para que assumam valores contínuos de 0 (zero) a 5 (cinco), conforme procedimento descrito na seção 6 desta nota técnica, para dar origem à *Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional* do curso *c (NA$_c$)*.

6. PADRONIZAÇÃO E REESCALONAMENTO

6.1. Para o cálculo do CPC, exceto a nota dos concluintes no Enade (*NC$_c$*) e a nota padronizada do IDD (*NIDD$_c$*), as notas brutas calculadas conforme as equações de 1 a 6 passaram pelas duas etapas do processo de padronização e reescalonamento:

a) cálculo do afastamento padronizado de cada curso de graduação, fazendo-se uso das médias e dos desvios-padrão calculados por área de avaliação, como mostram as equações 7, 8 e 9;

b) transformação dos afastamentos padronizados em notas padronizadas que podem variar de 0 (zero) a 5 (cinco), como especifica a equação 10.

6.2. Cálculo do afastamento padronizado de cada curso

6.2.1. Primeiramente, realizou-se o cálculo das médias com base na equação a seguir:

$$\overline{X}_k = \frac{\sum_{c=1}^{T} X_{ck}}{T} \quad (7)$$

Onde:

$\overline{X}_k$ é a média do componente “X” da área de avaliação *k*;

***X*$_{ck}$** é a nota bruta do componente “X” do curso de graduação *c* da área de avaliação *k*; e

T é o número de cursos da área *k*.

6.2.2. Em seguida, realizou-se o cálculo dos desvios-padrão adotando a equação seguinte.

$$S_{X_k} = \sqrt{\frac{\sum_{c=1}^{T}(X_{ck} - \overline{X}_k)^2}{T - 1}} \quad (8)$$

Onde:

***S**_{Xk}* é o desvio-padrão do componente “X” da área *k*;

***X**_{ck}* é a nota bruta do componente “X” do curso de graduação *c* da área de avaliação *k*;

$\overline{X}_k$ é a média do componente “X” da área de avaliação *k*; e

T é o número de cursos da área de avaliação *k*.

6.3. Por fim, para o cálculo dos afastamentos padronizados, fez-se uso da seguinte equação:

$$Z_{Xc} = \frac{X_{ck} - \overline{X}_k}{S_{X_k}} \quad (9)$$

Onde:

***Z**_{Xc}* é o afastamento padronizado do componente “X” do curso de graduação *c*;

***X**_{ck}* é a nota bruta do componente “X” do curso de graduação *c* da área de avaliação *k*;

$\overline{X}_k$ é a média do componente “X” da área de avaliação *k*; e

***S**_{Xk}* é o desvio-padrão do componente “X” da área de avaliação *k*.

6.4. **Transformação do afastamento padronizado**

6.4.1. Em seguida, aplica-se a interpolação linear, expressa na equação 4, para transformar os valores dos afastamentos padronizados de cada componente do CPC para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco).

6.4.2. Os cursos de graduação com afastamento padronizado menor que -3 e maior que +3 recebem nota padronizada igual a 0 (zero) e 5 (cinco), respectivamente, e não são utilizados como valores mínimos ou máximos da área de avaliação no cálculo do CPC por serem considerados discrepantes (*outliers*) em relação aos demais.

$$NP_{X_c} = 5 \cdot \left(\frac{Z_{X_c} - Z_{X_k}\min}{Z_{X_k}\max - Z_{X_k}\min} \right) \quad (4)$$

Onde:

***NP**_{Xc}* é a nota padronizada do componente “X” do curso de graduação *c*;

***Z**_{Xc}* é o afastamento padronizado do componente “X” do curso de graduação *c*;

***Z**_{Xk} min* é o afastamento padronizado mínimo do componente “X” da área de avaliação *k*; e

***Z**_{Xk} max* é o afastamento padronizado máximo do componente “X” da área de avaliação *k*.

7. FÓRMULA DO CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO

7.1. Com todos os componentes do CPC já padronizados e transformados para a escala de 0 (zero) a 5 (cinco), foram considerados como 0 (zero) para o cálculo do indicador:

a) a *Nota de Proporção de Mestres (NM_C)* quando não apresentado docentes com a referida titulação;

b) a *Nota de Proporção de Doutores (ND_C)* quando não apresentado docentes com a referida titulação;

c) a *Nota de Regime de Trabalho (NR_C)* quando não apresentado docentes com os referidos regime de trabalho;

d) a *Nota referente à organização didático-pedagógico (NO_C)* quando não possuía nenhum estudante que tenha respondido pelo menos 1 (um) item relativo a esse componente;

e) a *Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NFC)* quando não possuía nenhum estudante que tenha respondido pelo menos 1 (um) item relativo a esse componente;

f) a *Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA_C)* quando não possuía nenhum estudante que tenha respondido pelo menos 1 (um) item relativo a esse componente.

7.2. O Quadro 1 a seguir mostra a composição geral do CPC, com seus componentes e respectivos pesos, divididos por dimensão.

Quadro 1 – Composição do CPC e pesos das suas dimensões e componentes

DIMENSÃO	COMPONENTES	PESOS	
Desempenho dos Estudantes	Nota dos Concluintes no Enade (NC)	20,0%	
Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso	Nota do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (NIDD)	35,0%	
Corpo Docente	Nota de Proporção de Mestres (NM)	7,5%	30,0%
	Nota de Proporção de Doutores (ND)	15,0%	
	Nota de Regime de Trabalho (NR)	7,5%	
Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo	Nota referente à organização didático-pedagógica (NO)	7,5%	15,0%
	Nota referente à infraestrutura e Instalações Físicas (NF)	5,0%	
	Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA)	2,5%	

Fonte: Elaborado pela Daes/Inep

7.3. Os estudos e procedimentos utilizados na definição dos componentes para o cálculo do CPC e a metodologia para a indicação dos pesos destes componentes estão descritos nas Notas Técnicas nº 29/2012 e nº 70/2013, disponibilizadas no Portal do Inep.

7.4. A fórmula de cálculo do CPC de 2018, com os respectivos pesos dos componentes, é apresentada na fórmula 11.

$$NCPC_c = 0{,}2NC_c + 0{,}35NIDD_c + 0{,}075NM_c + 0{,}15ND_c + \\ + 0{,}075NR_c + 0{,}075NO_c + 0{,}05NF_c + 0{,}025NA_c \quad (11)$$

Onde:

NCPC$_c$ é a Nota contínua do Conceito Preliminar de Curso do curso de graduação *c*;

NC$_c$ é a Nota dos Concluintes no Enade do curso de graduação *c*;

NIDD$_c$ é a Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado do curso de graduação *c*;

NM$_c$ é a Nota de Proporção de Mestres do curso de graduação *c*;

ND$_c$ é a Nota de Proporção de Doutores do curso de graduação *c*;

NR$_c$ é a Nota de Regime de Trabalho do curso de graduação *c*;

NO$_c$ é a Nota referente à organização didático-pedagógica do curso de graduação *c*;

NF$_c$ é a Nota referente à infraestrutura e instalações físicas do curso de graduação *c*; e

NA$_c$ é a Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional do curso de graduação *c*.

7.5. Importante destacar que quando o curso de graduação não apresenta a *Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (NIDD$_C$)*, por não atender aos critérios mínimos para o cálculo do IDD, o peso da dimensão *Desempenho dos Estudantes (NC$_C$)* passa a ter peso de 55% (cinquenta e cinco por cento) na composição do CPC.

7.6. A *Nota Contínua do Conceito Preliminar de Curso* (*NCPC$_c$*), calculada para cada curso de graduação, é uma variável contínua que pode assumir valores de 0 (zero) a 5 (cinco). A *NCPC$_c$ é* convertida em faixa definida de 1 (um) a 5 (cinco), segundo os critérios expostos na Tabela 1, gerando o *Conceito Preliminar de Curso* propriamente dito, porém existe uma ressalva importante:

a) Os cursos de graduação com *NCPC$_c$* maior ou igual a 3,945 obterão o valor máximo do CPC (faixa igual a 5) somente se tiverem nota maior que 0,945 em todos os componentes do indicador. Caso contrário, mesmo obtendo *NCPC$_c$* maior ou igual a 3,945, o curso terá CPC igual a 4 (quatro).

Tabela 1 – Parâmetros de conversão do *NCPC$_c$* em *CPC*

CPC (Faixa)	***NCPC$_c$*** (Valor Contínuo)
1	$0 \leq NCPC_c < 0{,}945$
2	$0{,}945 \leq NCPC_C < 1{,}945$
3	$1{,}945 \leq NCPC_c < 2{,}945$
4	$2{,}945 \leq NCPC_c < 3{,}945$
5	$3{,}945 \leq NCPC_c \leq 5$

Fonte: Elaborado pela Daes/Inep

Equipe Técnica

ROBSON QUINTILIO

Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais

SUZI MESQUITA VARGAS

Coordenadora de Estatísticas e Indicadores da Educação Superior

De acordo,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior substituto

SUELI MACEDO SILVEIRA

Diretora de Avaliação da Educação Superior substituta

8. **ANEXO I - ÁREAS DE AVALIAÇÃO DO ENADE EM 2018**

Código da Área	Área de Avaliação
1	Administração
100	Administração Pública
22	Ciências Contábeis
13	Ciências Econômicas
26	Design
2	Direito
803	Jornalismo
18	Psicologia
804	Publicidade e Propaganda
81	Relações Internacionais
67	Secretariado Executivo
38	Serviço Social
101	Teologia
29	Turismo
102	Tecnologia em Comércio Exterior
103	Tecnologia em Design de Interiores
83	Tecnologia em Design de Moda
104	Tecnologia em Design Gráfico
88	Tecnologia em Gastronomia
93	Tecnologia em Gestão Comercial
105	Tecnologia em Gestão da Qualidade

86	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
87	Tecnologia em Gestão Financeira
106	Tecnologia em Gestão Pública
94	Tecnologia em Logística
84	Tecnologia em Marketing
85	Tecnologia em Processos Gerenciais

Documento assinado eletronicamente por **Robson Quintílio**, **Servidor Público Federal**, em 01/08/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Suzi Mesquita Vargas**, **Coordenador(a)**, em 01/08/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira**, **Coordenador(a) - Geral, Substituto(a)**, em 01/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Macedo Silveira**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/08/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402273** e o código CRC **49C6E60A**.

Referência: Processo nº 23036.002693/2019-81 SEI nº 0402273